





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

30 [REDACTED]. DENUNCIADO: [REDACTED]  
31 [REDACTED] PORTARIA COREN/RJ Nº 1454/2019 DE 19. DE NOVEMBRO DE  
32 2019. RELATOR: TE SAULO DE LIMA DA SILVA YANOWICH – COREN/RJ Nº 821017-TE  
33 PARECER 258/19; 3.2 PROCESSO ÉTICO Nº 061/18 – ÀS 11 H DENUNCIANTE: [REDACTED]  
34 [REDACTED] DENUNCIADA: [REDACTED]  
35 [REDACTED] PORTARIA COREN/RJ Nº 1453/2019 DE 19 DE  
36 NOVEMBRO DE 2019. RELATORA: TE ADRIANA MIRANDA DA SILVA CRISTÓVÃO –  
37 COREN/RJ Nº 490781-TE PARECER 259/19; 3.3 PROCESSO ÉTICO Nº 069/18 – ÀS 12 H  
38 DENUNCIANTE: [REDACTED]  
39 [REDACTED] DENUNCIADOS: [REDACTED]  
40 [REDACTED]  
41 [REDACTED]. PORTARIA COREN/RJ Nº 1452/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.  
42 RELATORA: TE WILMA GONÇALVES DO NASCIMENTO – COREN/RJ Nº 29148-ENF  
43 PARECER 257/19; 3.4 PROCESSO ÉTICO Nº 005/19 – ÀS 14 H DENUNCIANTE: COREN/RJ  
44 – EX  
45 OFICIO DENUNCIADA: [REDACTED]  
46 PORTARIA COREN/RJ Nº 1455/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019. RELATORA: TE  
47 ELIZETH LÚCIO RAMOS – COREN/RJ Nº 70314-TE PARECER 254/19; 3.5 PROCESSO  
48 ÉTICO Nº 007/19 – ÀS 15 H DENUNCIANTE: COREN/RJ POR REPRESENTAÇÃO  
49 FUNDAÇÃO SAÚDE DENUNCIADA: [REDACTED]  
50 [REDACTED] PORTARIA COREN/RJ Nº 1456 /2019 DE 19 DE  
51 NOVEMBRO DE 2019. RELATOR: TE MARCELO BARBOSA DE MENDONÇA –  
52 COREN/RJ Nº 57121- TE PARECER 253/19; 3.6 PADF 782/2015 - HOSPITAL MUNICIPAL  
53 SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - PARATY - 3.7 MINUTA DE CALENDÁRIO 2020 -  
54 DELIBERAR SOBRE A APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO. INFORME 4.1 LICENÇA -  
55 CONSELHEIRA ELIZETH RAMOS - 02/01 A 17/01/2020. INCLUSÃO 5.1 SUGESTÃO PARA  
56 OTIMIZAÇÃO DAS AÇÕES NO DEPARTAMENTO DE ÉTICA. 5.2 COMITÊ DE CRISE,  
57 AÇÕES ACERCA DO ESTADO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NA SAÚDE  
58 PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E MINUTA DE DECISÃO SOBRE



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

59 **CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E LIBERAÇÃO DE PACIENTES.** Ato contínuo faculta a palavra  
60 aos Conselheiros. Não havendo manifestações, coloca em votação a aprovação da pauta, sendo  
61 aprovada por unanimidade. Seguem as deliberações: **3.1 PROCESSO ÉTICO Nº 004/19 – ÀS 10 H**  
62 **DENUNCIANTE:** [REDACTED]. **DENUNCIADO:**  
63 [REDACTED] **PORTARIA**  
64 **COREN/RJ Nº 1454/2019 DE 19. DE NOVEMBRO DE 2019. RELATOR: TE SAULO DE LIMA**  
65 **DA SILVA YANOWICH – COREN/RJ Nº 821017-TE PARECER 258/19:** A Presidente do  
66 Plenário, Ana Teresa Ferreira de Souza, às 10h26, realizou o pregão para conferência da presença das  
67 partes, a partir do qual se constatou estar presente somente a denunciante. Às, 10h31, realizou novo  
68 pregão para conferência da presença do denunciado, a partir do qual se constatou estar ausente. Às  
69 10h36, realizou, novamente, o pregão para conferência da presença do denunciado, a partir do qual se  
70 constatou estar ausente. Diante disto, a Presidente do Plenário concedeu a palavra ao conselheiro  
71 relator, que realizou a leitura do parecer. Após, conforme previsto no CEPE, a Presidente do Plenário  
72 facultou a palavra à parte denunciante. Assim, [REDACTED] relatou o ocorrido e  
73 detalhou o caso. Após, a Presidente do Plenário franqueou a palavra aos Conselheiros para que fossem  
74 sanadas as dúvidas, havendo manifestação dos conselheiros Aisar Santana Matos, Ivonete Aparecida  
75 Rodrigues Correa, Elizeth Lucio Ramos, Lázaro José dos Santos, Maria Lucia Tanajura Machado,  
76 Wilma Gonçalves do Nascimento, Josimar Santos Barbosa e Uilza Marta de Souza de Andrade Passos.  
77 Ato contínuo, o relator prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que considera o  
78 denunciado **INOCENTE** e opina pela **ABSOLVIÇÃO** diante de não verificar infração aos artigos do  
79 CEPE. A conselheira Ivonete Aparecida Rodrigues Correa solicita vistas com diligência dos autos do  
80 processo ético nº 04/2019, a fim de realizar oitiva da enfermeira RT da instituição em questão e realizar  
81 novo contato com o denunciado para demais esclarecimentos. Em votação nominal, o pedido de vistas  
82 com diligências foi indeferido pela maioria dos conselheiros. O conselheiro Josimar Santos Barbosa,  
83 por sua vez, considera o denunciado **CULPADO** e propõe a aplicação da penalidade de  
84 **ADVERTÊNCIA VERBAL** diante da verificação de infração aos artigos do CEPE. A conselheira  
85 Eliane Soares de Araújo considera o denunciado **CULPADO** e propõe a aplicação da penalidade de  
86 **ADVERTÊNCIA VERBAL E MULTA DE 1 (UMA) ANUIDADE** diante da verificação de infração  
87 aos artigos do CEPE. Em votação nominal, aprovada por 6 (votos) a aplicação da penalidade de



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

88 **ADVERTÊNCIA VERBAL.** Registram-se 2 (dois) votos em concordância com o Relator e 3 (três)  
89 votos em concordância com a proposta da conselheira Eliane Soares de Araújo. Consigna-se a  
90 abstenção da conselheira Ivonete Aparecida Rodrigues Correa. Registra-se a chegada das conselheiras  
91 Adriana Miranda da Silva Cristóvão, Cristiane Bernardo Freires da Silva, Maria da  
92 Conceição Pinheiro Mendes e Rogéria Maria Silva do Nascimento às 11h54. **3.2 PROCESSO ÉTICO**  
93 **Nº 061/18 – ÀS 11 H DENUNCIANTE:** [REDACTED]  
94 **DENUNCIADA:** [REDACTED]  
95 [REDACTED] **PORTARIA COREN/RJ Nº 1453/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**  
96 **RELATORA: TE ADRIANA MIRANDA DA SILVA CRISTÓVÃO – COREN/RJ Nº 490781-**  
97 **TE PARECER 259/19:** A Presidente do Plenário, Ana Teresa Ferreira de Souza, às 11h59, realizou o  
98 pregão para conferência da presença das partes, a partir do qual se constatou estar presente somente a  
99 denunciante. Às, 12h04, realizou novo pregão para conferência da presença da denunciada, a partir do  
100 qual se constatou estar ausente. Às 12h09, realizou, novamente, o pregão para conferência da presença  
101 da denunciada, a partir do qual se constatou estar ausente. Diante disto, a Presidente do Plenário  
102 concedeu a palavra à conselheira relatora, que realizou a leitura do parecer. Após, conforme previsto  
103 no CEPE, a Presidente do Plenário facultou a palavra à parte denunciante. Assim, [REDACTED]  
104 [REDACTED] relatou o ocorrido e detalhou o caso. Após, a Presidente do Plenário franqueou a  
105 palavra aos Conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação dos conselheiros  
106 Lázaro José dos Santos, Ivonete Aparecida Rodrigues Correa, Josimar Santos Barbosa e Maria Lucia  
107 Tanajura Machado. Ato contínuo, a relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que  
108 considera a denunciada **CULPADA** e opina pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**  
109 **VERBAL E MULTA DE 1 (UMA) ANUIDADE** diante da infração aos artigos  
110 6º, 7º e 51 do CEPE. A conselheira Aisar Santana Matos por sua vez, considera a denunciada  
111 **CULPADA** e propõe a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA VERBAL** diante da verificação  
112 de infração aos artigos do 6º, 7º e 51 do CEPE. A conselheira Magali de Carvalho Delfino considera a  
113 denunciada **INOCENTE** e propõe a **ABSOLVIÇÃO** diante de não verificar infração aos artigos do  
114 CEPE. Em votação nominal, aprovada por 10 (dez) votos a aplicação da penalidade de  
115 **ADVERTÊNCIA VERBAL.** Registram-se 4 (quatro) votos em concordância com a relatora.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

116 Consigna-se o impedimento da conselheira Ivonete Aparecida Rodrigues Correa. Consigna-se a saída  
117 dos conselheiros Uilza Marta de Souza de Andrade Passos e Josimar Santos Barbosa às 12h42. **3.3**

118 **PROCESSO ÉTICO Nº 069/18 – ÀS 12 H DENUNCIANTE:** [REDACTED]

119 [REDACTED] **DENUNCIADOS:** [REDACTED]

120 [REDACTED]

121 [REDACTED]. **PORTARIA COREN/RJ Nº 1452/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE**

122 **2019. RELATORA: TE WILMA GONÇALVES DO NASCIMENTO –**

123 **COREN/RJ Nº 29148-ENF PARECER 257/19:** A Presidente do Plenário, Ana Teresa Ferreira de

124 Souza, às 12h47, realizou o pregão para conferência da presença das partes, a partir do qual se constatou

125 estar presente somente a parte denunciada. Às, 12h52, realizou novo pregão para conferência da

126 presença da denunciante, a partir do qual se constatou estar ausente. Às 12h57, realizou, novamente, o

127 pregão para conferência da presença da denunciante, a partir do qual se constatou estar ausente. Diante

128 disto, a Presidente do Plenário concedeu a palavra à conselheira relatora, que realizou a leitura do

129 parecer. Após, conforme previsto no CEPE, a Presidente do Plenário facultou a palavra à parte

130 denunciada. Assim, [REDACTED] relatou o ocorrido, detalhou o caso e apresentou sua

131 defesa. Por sua vez, o Sr. Senildo João Barbosa relatou o ocorrido, detalhou o caso e apresentou sua

132 defesa. Após, a Presidente do Plenário franqueou a palavra aos Conselheiros para que fossem sanadas

133 as dúvidas, havendo manifestação dos conselheiros Maria Lucia Tanajura Machado, Ana Teresa

134 Ferreira de Souza, Ivonete Aparecida Rodrigues Correa e Lázaro José dos Santos. Ato contínuo, a

135 relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que considera os denunciados

136 **INOCENTES** e opina pela **ABSOLVIÇÃO**, visto que não foram verificadas infrações aos artigos do

137 CEPE. Em votação nominal, aprovada a **ABSOLVIÇÃO** por 13 (treze) votos. Consigna-se o

138 impedimento da conselheira Aisar Santana Matos e a abstenção das conselheiras Jussara Pinho dos

139 Santos e Carla Aparecida Juvenal da Silva. Registra-se a chegada da conselheira Angélica Lyra Arnozo

140 Nogueira às 13h48. **3.4 PROCESSO ÉTICO Nº 005/19 – ÀS 14 H DENUNCIANTE: COREN/RJ**

141 **– EX OFICIO DENUNCIADA:** [REDACTED]

142 [REDACTED] **PORTARIA COREN/RJ**

143 **Nº 1455/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019. RELATORA: TE ELIZETH LÚCIO RAMOS**

144 **– COREN/RJ Nº 70314-TE PARECER 254/19:** A Presidente do Plenário, Ana Teresa Ferreira de



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

145 Souza, às 14h17, realizou o pregão para conferência da presença da denunciada, a partir do qual se  
146 constatou estar ausente. Às, 14h22, realizou novo pregão para conferência da presença da denunciada,  
147 a partir do qual se constatou estar ausente. Às 14h27, realizou, novamente, o pregão para conferência  
148 da presença da denunciada, a partir do qual se constatou estar ausente. Diante disto, a Presidente do  
149 Plenário concedeu a palavra à conselheira relatora, que realizou a leitura do parecer. Após, a Presidente  
150 do Plenário franqueou a palavra aos Conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo  
151 manifestação das conselheiras Aisar Santana Matos e Maria Lucia Tanajura Machado. Ato contínuo, a  
152 relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que considera a denunciada **INOCENTE**  
153 e propõe a **ABSOLVIÇÃO** diante de não verificar infração aos artigos do CEPE. Em votação nominal,  
154 aprovado por unanimidade. **3.5 PROCESSO ÉTICO Nº 007/19 – ÀS 15 H DENUNCIANTE:**  
155 **COREN/RJ POR REPRESENTAÇÃO FUNDAÇÃO**

156 **SAÚDE DENUNCIADA:** [REDACTED]  
157 **PORTARIA COREN/RJ Nº 1456 /2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019. RELATOR: TE**  
158 **MARCELO BARBOSA DE MENDONÇA – COREN/RJ Nº 57121- TE PARECER 253/19: A**  
159 Presidente do Plenário, Ana Teresa Ferreira de Souza, às 15h00, realizou o pregão para conferência da  
160 presença da denunciada, a partir do qual se constatou estar presente. Diante disto, a Presidente do  
161 Plenário concedeu a palavra ao conselheiro relator, que realizou a leitura do parecer. Após, conforme  
162 previsto no CEPE, a Presidente do Plenário facultou a palavra à parte denunciada. Assim, [REDACTED]  
163 [REDACTED] relatou o ocorrido, detalhou o caso e apresentou sua defesa. Após, a Presidente do  
164 Plenário franqueou a palavra aos Conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo  
165 manifestação das conselheiras Magali de Carvalho Delfino e Ivonete Aparecida Rodrigues Correa. Ato  
166 contínuo, o relator prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que considera a denunciada  
167 **INOCENTE** e propõe a **ABSOLVIÇÃO** diante de não verificar infração aos artigos do CEPE. A  
168 conselheira Magali de Carvalho Delfino considera a denunciada **CULPADA** e opina pela aplicação da  
169 penalidade de **ADVERTÊNCIA VERBAL**, diante da verificação de infração aos artigos 24, 26 do  
170 CEPE. Em votação nominal, aprovado por 10 (dez) votos a **ABSOLVIÇÃO**.  
171 Consigna-se o impedimento das conselheiras Aisar Santana Matos e Adriana Miranda da Silva  
172 Cristóvão. **3.6 PADF 782/2015 - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA –**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

173 **PARATY:** A comissão de sindicância apresenta seu parecer e detalha o caso aos presentes. Por fim,  
174 posiciona-se **CONTRÁRIA** à interdição ética e propõe pelo ajuizamento de liminar contra o município  
175 e OSs envolvidas, visto que esta será uma ação mais eficaz e célere. Outrossim, propõe análise no  
176 contrato de gestão firmado entre o município e as OSs envolvidas pela Procuradoria Geral da  
177 Autarquia, com vistas a obter mecanismos de resolução das questões verificadas. Em discussão, houve  
178 manifestação das conselheiras Adriana Miranda da Silva Cristóvão e Maria Lucia Tanajura Machado.  
179 Em votação nominal, aprovado por unanimidade. **3.7 MINUTA DE CALENDÁRIO 2020 -**  
180 **DELIBERAR SOBRE A APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO:** A Presidente do Plenário apresenta  
181 a minuta do calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2020. Em discussão, não houve  
182 manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. **5.1 SUGESTÃO PARA**  
183 **OTIMIZAÇÃO DAS AÇÕES NO DEPARTAMENTO DE ÉTICA:** A conselheira Jussara Pinho  
184 dos Santos sugere que os funcionários do Departamento de Ética otimizem as ações no sentido de  
185 notificar prontamente os conselheiros acerca das movimentações relevantes no processo (ex: resposta  
186 de AR, contato dos profissionais...). Por sua vez, a conselheira Ivonete Aparecida Rodrigues Correa  
187 propõe a elaboração de um checklist a fim de proporcionar uma celeridade e padronização nas atuações  
188 dos processos. Elizeth Lucio Ramos sugere que o profissional seja contatado de formas diversas além  
189 do AR, inclusive utilizando-se o e-mail e telefone em paralelo com o envio de correspondência oficial.  
190 A conselheira Wilma Gonçalves do Nascimento propõe que sejam respeitados: o dia da marcação dos  
191 depoimentos com comparecimento e comunicação em caso de impossibilidade, atendimento aos  
192 prazos, que seja acusado recebimento dos e-mails enviados, e atenção na confecção dos relatórios dos  
193 pareceres. Em discussão, houve manifestação das conselheiras Maria Lucia Tanajura Machado e Aisar  
194 Santana Matos. As sugestões serão encaminhadas ao Departamento de Ética para análise e adoção de  
195 providências cabíveis. **5.2**  
196 **COMITÊ DE CRISE, AÇÕES ACERCA DO ESTADO DOS PROFISSIONAIS DE**  
197 **ENFERMAGEM NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E**  
198 **MINUTA DE DECISÃO SOBRE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E LIBERAÇÃO DE**  
199 **PACIENTES:** A presidente do plenário apresenta as discussões do comitê de crise, que foi criado em  
200 09/12/19, a fim de traçar as estratégias para garantir a atuação da enfermagem no município de maneira  
201 ética, com vistas a evitar imperícia, negligência e imprudência. Outrossim, informa acerca da liberação



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

202 de pacientes de classificação verdes/azuis pelos enfermeiros e realização de classificação de risco por  
203 parte de técnicos e auxiliares em algumas instituições. Por fim, foi apresentada uma minuta de decisão  
204 que dispõe sobre a classificação de risco e dispensa de pacientes pela Enfermagem no âmbito do estado  
205 do RJ para apreciação. Com isto, foi proposta a homologação do ajuizamento de ACP na esfera federal,  
206 com a finalidade de fazer com que a Prefeitura direcione os recursos conforme previstos em orçamento;  
207 ingresso como *amicus curiae* nas ações dos sindicatos que tem dissídio coletivo como objeto e ingresso  
208 como *amicus curiae* na ACP da defensoria pública do estado que trata sobre este assunto. Além disto,  
209 foi proposto que o Programa Coren-RJ Solidário atuasse em paralelo coletando mantimentos a fim de  
210 serem distribuídos aos profissionais que não estão recebendo salários, onde se voluntariaram as  
211 conselheiras Jussara Pinho dos Santos, Carla Aparecida Juvenal da Silva e Magali de Carvalho Delfino  
212 para atuarem nesta frente. Em discussão, houve manifestação dos conselheiros Josimar Santos Barbosa,  
213 Adriana Miranda da Silva Cristóvão, Cristiane Bernardo Freires da Silva, Glacy Kelly Gomes da Cunha  
214 Bisaggio e Jussara Pinho dos Santos. Em votação nominal, deliberado pela homologação das ações  
215 tomadas e aprovação da minuta de decisão e atuação do Programa Coren-RJ Solidário. Nada mais  
216 havendo a se tratar, a Presidente do







## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

---

Elizeth Lucio Ramos

### ATA DA 570 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO (continuação)

---

Ivonete Aparecida Rodrigues Correa

---

Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio

---

Jussara Pinho dos Santos

---

Josimar Santos Barbosa

---

Magali de Carvalho Delfino

---

Marcelo Barbosa de Mendonça

---

Lázaro José dos Santos

---

Maria da Conceição Pinheiro Mendes



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

---

Marcia Cristina Guimarães de Oliveira

---

Mônica Belarmino Ferreira Lima

---

Olguiimar dos Santos Dias

### ATA DA 570 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO (continuação)

---

Uilza Marta de Souza de Andrade Passos

---

Wilma Gonçalves do Nascimento

---

Rogéria Maria Silva do Nascimento

---

Zuleide Alzira de Santana Aguiar